

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO CFESS Nº 12/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (Art. 18, § 1º, I, Lei 14.133/2021)

A contratação da Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**, para realizar a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, é fundamentada no interesse público de promover a disseminação de conhecimento e reflexão sobre temas relevantes para a categoria de assistentes sociais e para a sociedade como um todo.

Considerando o contexto atual, marcado por desafios sociais, políticos e econômicos, é imprescindível fortalecer os espaços de debate e articulação que contribuam para a compreensão crítica das questões sociais e para a promoção da justiça social.

Para 2026, o tema será “A radicalidade democrática no Serviço Social”, cuja proposta é dialogar com o tema da Campanha de Gestão CFESS-CRESS 2023-2026 – Sou assistente social: nossas bandeiras pulsam liberdade.

A Agenda Assistente Social 2026 tem como objetivo principal oferecer subsídios teóricos e práticos para que assistentes sociais possam atuar de forma efetiva na defesa dos direitos humanos, na promoção da igualdade e na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Nesse sentido, a produção editorial da agenda se apresenta como uma ferramenta estratégica para:

- a) **Ampliar o acesso a conteúdos relevantes**
- b) **Estimular o debate e a reflexão crítica**
- c) **Fortalecer a atuação profissional**
- d) **Reforçar as instâncias democráticas do Conjunto CFESS-CRESS**
- e) **Contribuir para a formação continuada**

Portanto, a contratação da Professora Ivanete Boschetti para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026 representa um investimento no fortalecimento da atuação dos assistentes sociais e na promoção dos princípios éticos e políticos que orientam o trabalho social em prol do interesse público e da transformação social.

Ademais, seu conhecimento e experiência como professora, assistente social e ex-conselheira contribuirá para aprofundar o debate sobre a defesa da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida, para difundir e aprofundar as práticas participativas e deliberativas existentes no interior das construções do Conjunto Cfess-Cress, ratificando a democracia como princípio ético de construção coletiva, e para incentivar e dar visibilidade à diversas práticas políticas (institucionais ou extra institucionais) presentes no cotidiano profissional de assistentes sociais que coadunam com os princípios consignados no Código de Ética Profissional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE

CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, § 1º, II, Lei 14.133/2021)

A contratação da Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**, para realizar a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, está alinhada com o planejamento estratégico da administração, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

O PCA é um instrumento de gestão utilizado para organizar e programar as contratações necessárias para o cumprimento das atividades e objetivos institucionais ao longo do ano. Nesse contexto, a inclusão da contratação para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026 no PCA demonstra o reconhecimento da importância estratégica desse projeto para o alcance das metas e prioridades estabelecidas pela administração do CFESS.

A decisão de incluir essa contratação no PCA foi embasada na análise das demandas e necessidades da categoria de assistentes sociais, bem como na identificação de oportunidades para fortalecer o papel do CFESS como órgão de referência na defesa dos direitos sociais e na promoção do desenvolvimento profissional dos assistentes sociais.

Além disso, a previsão da contratação no PCA permite uma melhor gestão dos recursos humanos e financeiros, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma estratégica e transparente, de acordo com as prioridades estabelecidas pela administração.

Portanto, a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual evidencia o compromisso do CFESS com o planejamento eficiente e a gestão transparente dos recursos públicos, garantindo o alinhamento das contratações com as estratégias e objetivos institucionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, Lei 14.133/2021).

A contratação da Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**, para realizar a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, deverá atender aos seguintes requisitos, conforme estabelecido pelo Art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021:

- a) A contratada deverá possuir formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com a temática da produção editorial da Agenda Assistente Social 2026. Será valorizada a experiência prévia em pesquisa, produção de conteúdo editorial e atividades relacionadas ao campo do Serviço Social.
- b) É fundamental que a Professora **Ivanete Boschetti** demonstre capacidade técnica para desenvolver os textos e materiais complementares de forma consistente, crítica e contextualizada, contribuindo para a promoção do debate e da reflexão no campo do Serviço Social.
- c) A contratada deve estar alinhada com os princípios éticos e políticos que norteiam a atuação dos assistentes sociais, tais como a defesa dos direitos humanos, a promoção da justiça social e o enfrentamento das desigualdades e discriminações sociais.
- d) É esperado que a contratada tenha disponibilidade de tempo e dedicação para cumprir

os prazos estabelecidos para a elaboração dos textos e materiais complementares, bem como para participar de reuniões e atividades relacionadas ao projeto editorial da Agenda Assistente Social 2026.

- e) É desejável que a contratada tenha conhecimento da legislação e normativas pertinentes ao campo do Serviço Social, especialmente aquelas relacionadas aos direitos sociais, políticas públicas e exercício profissional da categoria, bem como outros conhecimentos de normativas como a Lei de Regulamentação da Profissão, o Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, o Código de Ética profissional.
- f) A contratada deve possuir habilidades de comunicação e colaboração, sendo capaz de trabalhar em equipe e estabelecer diálogo com diferentes atores e instâncias envolvidas no projeto editorial da Agenda Assistente Social 2026.

Esses requisitos foram avaliados durante o processo de contratação, garantindo que a contratação da Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**, apresenta as competências necessárias para realizar a produção editorial de acordo com as expectativas e objetivos estabelecidos pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (Art. 18, § 1º, IV, Lei 14.133/2021)

Considerando a estimativa de **36 horas de trabalho** para a finalização do serviço de produção editorial da Agenda Assistente Social 2026 pela professora **Ivanete Boschetti**, e a necessidade de garantir o pagamento justo e adequado pelos serviços prestados, serão utilizadas as referências da tabela de honorários dos assistentes sociais como base para o cálculo do valor a ser pago.

A seguir, apresentam-se as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte a essa estimativa, considerando as interdependências com outras contratações para possibilitar economia de escala:

Memória de Cálculo:

- a) Valor da hora de trabalho da **Professora Doutora Ivanete Boschetti**, conforme tabela de honorários dos assistentes sociais: **R\$ 298,40** (duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- b) Total de horas estimadas para a finalização do serviço: 36 horas.

Cálculo do Valor Total do Serviço:

- a) Valor Total = Valor da hora de trabalho x Total de horas estimadas
- b) Valor Total = R\$ 298,40 x 36 horas = R\$ 10.742,40 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Documentos que dão Suporte:

- a) Tabela de honorários dos assistentes sociais, fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que estabelece os valores referenciais para remuneração dos serviços prestados pelos profissionais da categoria.

Interdependências com Outras Contratações:

- a) A contratação da Professora Ivanete Boschetti para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026 está alinhada com outras contratações relacionadas à produção gráfica e impressão da agenda. Ao considerar essas interdependências, busca-se otimizar os recursos e garantir a qualidade e integridade do produto final.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, V, Lei 14.133/2021)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas possíveis para a contratação do serviço de produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e a utilização da tabela de honorários dos assistentes sociais como referência para remuneração dos serviços prestados.

Alternativas Consideradas:

Foram identificadas as seguintes alternativas para a contratação do serviço de produção editorial:

- a) Contratação de uma Professora do Departamento de Serviço Social com experiência comprovada em produção editorial e conhecimento da temática específica abordada na Agenda Assistente Social 2026, bem como entendimento das instâncias democráticas do Conjunto CFESS-CRESS.
- b) Contratação de uma empresa especializada em produção editorial, com equipe multidisciplinar capaz de desenvolver os conteúdos de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Análise das Alternativas:

a) Contratação de uma Professora do Departamento de Serviço Social:

- **Vantagens:** Uma Professora do Departamento de Serviço Social pode trazer expertise na área específica, além de uma compreensão aprofundada das demandas e desafios enfrentados pela categoria de assistentes sociais.
- **Desafios:** Pode haver limitações de disponibilidade de tempo e recursos, bem como a necessidade de complementar a expertise editorial com profissionais de outras áreas.

b) Contratação de uma empresa especializada em produção editorial:

- **Vantagens:** Empresas especializadas geralmente têm uma equipe diversificada com conhecimentos complementares, além de recursos técnicos e tecnológicos para garantir a qualidade e eficiência do serviço.
- **Desafios:** O custo da contratação de uma empresa pode ser mais elevado em comparação com a contratação de um profissional individual, e pode haver uma distância maior em relação à compreensão das especificidades do campo do Serviço Social.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha:

Considerando as características e demandas específicas do projeto editorial da Agenda Assistente Social 2026, bem como a necessidade de garantir um equilíbrio entre qualidade, eficiência e custo, optou-se pela contratação Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**.

Essa escolha se justifica pela seguinte razão:

- A Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**, possui uma combinação única de expertise acadêmica em Serviço Social, experiência comprovada em produção editorial e profundo engajamento com as temáticas abordadas na Agenda Assistente Social 2026. Ademais, a professora já foi parte integrante de duas gestões do Conselho Federal, conhecendo de perto o estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, as instâncias democráticas e a histórica de construção coletiva da profissão, que serão ressaltadas na Agenda Assistente Social 2026. Sua contratação permite garantir uma abordagem contextualizada e comprometida com os princípios éticos e políticos da profissão, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade e agilidade na execução do projeto.

Diante disso, a contratação da Professora **Ivanete Boschetti** representa a solução mais adequada para atender às necessidades do projeto editorial da Agenda Assistente Social 2026, garantindo a qualidade e eficiência na produção dos conteúdos, além de assegurar a utilização eficaz dos recursos disponíveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI, Lei 14.133/2021)

Esta seção serve como uma adição à memória de cálculo relativa à estimativa do valor da contratação para o serviço de produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, conduzido pela Professora **Ivanete Boschetti**.

É importante ressaltar que os valores foram estritamente derivados da Tabela de honorários dos assistentes sociais, fornecida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), visto que essa tabela estabelece os valores de referência para remuneração dos serviços prestados pelos profissionais da categoria.

Portanto, levando em conta a projeção de 36 horas de trabalho para a conclusão do serviço de produção editorial da Agenda Assistente Social 2026 pela Professora Ivanete Boschetti, o valor total da contratação está estimado em **R\$ 10.742,40 (dez mil e setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, § 1º, VII, Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação Professora Titular Aposentada da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ), **Ivanete Boschetti**, para realizar a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026.

A Professora Ivanete Boschetti será responsável por desenvolver os 12 textos para as divisórias da agenda, cada um com no máximo 3200 caracteres, conforme as diretrizes estabelecidas.

Além disso, ela irá selecionar e incluir sugestões de poesias, filmes e músicas, bem como trechos de livros em formato de pílulas, distribuídos ao longo dos meses, de forma a enriquecer o conteúdo da agenda.

Caso haja necessidade de ajustes, correções ou atualizações nos conteúdos da agenda após a entrega final, a Professora **Ivanete Boschetti** se compromete a realizar as modificações solicitadas dentro de um prazo estabelecido em comum acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

Adicionalmente, a contratada estará disponível para prestar esclarecimentos e fornecer orientações técnicas relacionadas aos conteúdos produzidos, garantindo a qualidade e adequação dos materiais ao longo do período de vigência da agenda.

Durante todo o processo de produção editorial, serão realizadas revisões periódicas para assegurar a qualidade e relevância dos conteúdos, bem como para garantir a fidelidade às diretrizes estabelecidas pelo CFESS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, Lei 14.133/2021)

O não parcelamento da contratação permite manter a integridade e consistência na execução do serviço de produção editorial da Agenda Assistente Social 2026. Ao contratar a Professora **Ivanete Boschetti** para realizar todas as etapas do projeto de uma só vez, evitamos possíveis fragmentações que poderiam comprometer a qualidade e uniformidade dos conteúdos produzidos.

Realizar a contratação em sua totalidade possibilita a otimização de recursos financeiros e humanos, uma vez que não será necessário conduzir múltiplos processos de contratação para diferentes fases ou divisões do projeto. Dessa forma, alcançamos economia de escala e maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis.

Ao não parcelar a contratação, garantimos uma execução mais ágil do projeto editorial, pois a Professora **Ivanete Boschetti** poderá dedicar-se de forma contínua e concentrada à produção dos conteúdos da Agenda Assistente Social 2026. Isso reduz potenciais atrasos decorrentes da necessidade de iniciar novos processos de contratação para cada etapa do projeto.

Consolidar a contratação em uma única etapa facilita o controle e a coordenação do trabalho, tanto por parte do contratante quanto do contratada. Isso possibilita uma gestão mais eficaz dos prazos, recursos e qualidade dos resultados, uma vez que todas as atividades estarão integradas em um único contrato.

Consolidar a contratação em uma única etapa permite manter um foco contínuo na qualidade e consistência dos resultados obtidos ao longo de todo o projeto editorial. Isso possibilita uma maior atenção aos detalhes, revisões e ajustes necessários para garantir a excelência dos conteúdos produzidos, sem interrupções ou interferências decorrentes de parcelamentos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, IX, Lei 14.133/2021)

Economicidade:

- Ao optar pela contratação integral da Professora **Ivanete Boschetti** para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, buscamos alcançar resultados econômicos mais vantajosos em comparação com alternativas fragmentadas. Isso se deve à redução de custos administrativos e operacionais associados à realização de múltiplos processos de contratação, bem como à economia de escala decorrente da concentração do serviço em um único contratado.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- A contratação integral da Professora **Ivanete Boschetti** permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, uma vez que ele será capaz de dedicar sua expertise e experiência de forma contínua e concentrada ao longo de todo o projeto editorial. Isso promove uma maior eficiência na execução do serviço, evitando interrupções e fragmentações que poderiam comprometer a qualidade e o ritmo de trabalho.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:

- Não se aplica

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

- A concentração da contratação em um único contrato contribui para um melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pois evita dispersões e duplicidades de gastos associados a processos de contratação fragmentados. Além disso, a economia de escala possibilita uma negociação mais favorável dos valores contratados, resultando em uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros destinados ao projeto editorial.

Otimização do Tempo e dos Resultados:

- A contratação integral do serviço de produção editorial visa otimizar o tempo e os resultados, garantindo uma execução mais rápida e eficaz do projeto. Ao concentrar o trabalho da contratada em uma única etapa, evitamos atrasos e desperdícios de tempo associados à coordenação de múltiplos contratos ou fases fragmentadas do projeto.

Qualidade e Coerência na Execução do Serviço:

- A integração e continuidade proporcionadas pela contratação integral contribuem para assegurar a qualidade e coerência na execução do serviço de produção editorial. Isso permite uma abordagem mais consistente e alinhada aos objetivos e diretrizes estabelecidos, resultando em um produto final de maior valor agregado e relevância para a categoria de assistentes sociais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 1º, X, Lei 14.133/2021)

Antes da celebração do contrato com a Professora **Ivanete Boschetti** para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, a administração deverá tomar as seguintes providências:

- a) **Elaboração do Contrato:** Deve ser elaborado um contrato claro e detalhado, que estabeleça todas as obrigações, responsabilidades, prazos, formas de pagamento e demais condições relacionadas à execução do serviço.
- b) **Definição de Responsáveis pela Fiscalização e Gestão Contratual:**** Deve ser designada uma equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, composta por servidores capacitados e/ou empregados com conhecimento técnico adequado para acompanhar e supervisionar a execução do serviço, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos resultados.
- c) **Capacitação dos Servidores ou Empregados Designados:**** Os servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual devem receber capacitação específica sobre as diretrizes, normas e procedimentos a serem seguidos durante a execução do contrato. Isso inclui orientações sobre os critérios de avaliação, monitoramento de prazos, verificação da qualidade dos serviços prestados e solução de eventuais divergências ou problemas que possam surgir ao longo do processo.
- d) **Estabelecimento de Canais de Comunicação:** Deve ser estabelecido um canal de comunicação eficaz entre a administração e o contratado, permitindo uma troca ágil de informações, esclarecimentos de dúvidas e resolução de questões relacionadas à execução do contrato.
- e) **Planejamento de Monitoramento e Avaliação:** Deve ser elaborado um plano de monitoramento e avaliação periódica da execução do contrato, com indicadores de desempenho e critérios objetivos para acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas e identificação de eventuais desvios ou irregularidades.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021)

Considerando a natureza do projeto de produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, podem existir contratações correlatas e/ou interdependentes que devem ser consideradas pela administração.

Algumas possíveis contratações correlatas incluem:

- a) **Serviços Gráficos:** Para a impressão e acabamento da Agenda Assistente Social 2026, pode ser necessário contratar uma gráfica especializada para produzir as cópias físicas da agenda conforme o layout e especificações estabelecidas.
- b) **Serviços de Design e Diagramação:** Para garantir a qualidade visual e estética da agenda, pode ser conveniente contratar profissionais especializados em design gráfico e diagramação para desenvolver o layout, a tipografia e a disposição dos elementos visuais dos conteúdos produzidos pela Professora **Ivanete Boschetti**.
- c) **Serviços de Distribuição e Logística:** Após a produção e impressão da Agenda Assistente Social 2026, pode ser requerida uma contratação de serviços de distribuição e logística para enviar as cópias físicas da agenda para os destinatários finais, como os membros da categoria de assistentes sociais, instituições parceiras e demais interessados.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA

DESAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL **(Art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021)**

Para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026, por ser apenas uma elaboração dos textos em si, não apresenta impactos ambientais significativos.

No entanto, é fundamental adotar medidas para promover a sustentabilidade em outras etapas do processo, como a impressão e distribuição das agendas.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA **(Art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021)**

Diante da análise detalhada realizada, é possível concluir que a contratação do Professora **Ivanete Boschetti** para a produção editorial da Agenda Assistente Social 2026 se mostra plenamente adequada para atender à necessidade específica estabelecida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

A escolha da Professora **Ivanete Boschetti**, uma profissional qualificada e reconhecida na área de Serviço Social, é fundamentada em sua expertise e experiência, o que garante a qualidade e relevância dos conteúdos a serem produzidos.

Brasília-DF, na data de assinatura.

Emilly Marques
Conselheira coordenadora da Comissão de Comunicação
Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)